



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Municipal nº 027/2022, de 17 de Março de 2022.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.925,47 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: **1.0232 – Aquisição de Lama Asfáltica – Convênio nº 517/2020**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                     |            |                   |
|-----------------------------|---------------------|------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.27010000000 | Obras e Instalações | R\$        | 55.483,95         |
| 4.4.90.51.00.00.17010000000 | Obras e Instalações | R\$        | 202.441,52        |
| <b>TOTAL</b>                |                     | <b>R\$</b> | <b>257.925,47</b> |

**Art.2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

**B.B – C/V 23.813-9 CONV.0517/2020 PMQ RECUP.PAV.VIAS URBANAS** **R\$ 55.483,95**

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária** : Aquisição de Lama Asfáltica - Convênio nº 517/2020

**Rubrica** : 2.4.1.4.54.0.1.02.00.00

**Fonte de Recurso** : 17010000000

**Valor** : R\$ 202.441,52

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e a Lei nº 1.424/2022.

Querência/MT., 17 de Março de 2022.

*Fernando Gorgen*  
*Prefeito Municipal*

Querência/MT, 17 de Março de 2022.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



## MENSAGEM

### PROJETO DE LEI Nº. 027/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de Convênios** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para "**Aquisição de Lama Asfáltica – Convênio nº 517/2020**". Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes da Secretaria de Estado Infra Estrutura e Logística – SINFRA e dos cofres públicos do município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

*Fernando Gorgen*  
*Prefeito Municipal*